



Ofício nº 106/2024

Marilândia/ES, 14 de março de 2024

À

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES

Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos – NUDEGE

Dr. Rafael Portela

Defensor Público

Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES

Dra. Elaine Costa de Lima

Promotora de Justiça

ASSUNTO: Informar às Instituições de Justiça preocupações relativas ao Plano de Ação em Saúde de Marilândia/ES, bem como requerer a garantia de prazo adequado para discussão do plano com as comunidades ribeirinhas atingidas

Prezados,

A Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (ADAI), abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, consoante os acordos homologados em Juízo (ATAP e TAC-GOV), enquanto Assessoria Técnica Independente escolhida pela comunidade local para atuar nos territórios de Baixo Guandu (9), **Colatina e Marilândia (10)**, Regência (13), Povoação (14), Linhares (15) e Macrorregião Litoral Norte (16), cuja escolha foi homologada pelo Juízo da 12ª Vara Federal da SJMG, em 19 de setembro de 2019, com atuação autorizada pela 4ª Vara Cível da Subseção de Belo Horizonte/MG, e em consonância aos objetivos específicos do Plano de Trabalho desta Assessoria, a saber, *“Sistematizar, fundamentar e encaminhar demandas em geral da população atingida aos órgãos públicos, às Instituições de Justiça e seus experts, à Fundação Renova e/ou suas mantenedoras”*, conjuntamente com a Comissão Municipal de Marilândia.

No dia 06 de março do ano corrente, a Comissão Municipal de Marilândia foi convidada a participar da reunião do Conselho Municipal de Saúde, marcada para às 9:00 horas, da terça-feira, 12 de março, onde a equipe da Secretaria de Saúde Municipal apresentou o Plano de ação em Saúde do município, voltado para o atendimento das demandas de saúde geradas, ou agravadas, em consequência do impacto da chegada da



lama de rejeitos gerada pelo rompimento da barragem de Fundão, localizada no Município de Mariana/MG.

O Objetivo da Secretaria era apresentar o PAS à Comissão Municipal de Atingidos e Atingidas e, em seguida, aprová-lo no Conselho Municipal de Saúde para apresentá-lo na reunião da Câmara Técnica da Saúde, do Comitê Interfederativo (CIF), que acontecerá nos dias 19 e 20 próximos.

A apresentação foi feita **sem envio prévio do documento à Comissão, sem que ele fosse entregue no ato da apresentação aos participantes da reunião**, ou que ele fosse projetado, para que as e os presentes tivessem ciência do seu conteúdo e sobre ele pudessem opinar.

Houve apenas a explanação de seu conteúdo por uma das funcionárias responsáveis pela elaboração do Plano e, nesse momento, mesmo sem acesso ao documento, a Comissão Municipal identificou falhas e lacunas no documento apresentado, especialmente no que diz respeito à quantidade de comunidades ribeirinhas atingidas e a dúvidas sobre como as medidas e o incremento dos equipamentos de saúde do município propostos pela Prefeitura se refletirão na garantia do atendimento das pessoas atingidas.

Tudo indica que tais falhas e lacunas devem-se ao fato de a população atingida não ter participado ativamente da elaboração Plano. É importante que se abra um espaço de revisão e diálogo entre a Prefeitura e as pessoas atingidas, de modo a incorporar as demandas das atingidas e atingidos no PAS. Além disso, antes de ser enviado para a CT-Saúde, o Plano terá que ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ao final da reunião a Assessoria Técnica Independente indicou que o documento fosse disponibilizado para que a Comissão de Atingidos pudesse realizar a leitura do documento com tempo, e, junto com a Assessoria Técnica, pudesse fazer as observações pertinentes e apresentar as demandas das comunidades ribeirinhas que poderiam ser inseridas no respectivo plano.

Nossa preocupação em enviar o presente ofício se deve ao fato de não ter ficado claro na reunião qual o prazo que a Prefeitura teria para a apresentação do plano. Foi ventilado na reunião que haveria a possibilidade de apresentação do documento ao Conselho Municipal de Saúde na próxima semana, para avaliação e aprovação. Consideramos que o prazo é inviável para a realização das consultas necessárias às



comunidades ribeirinhas e deliberação pela Comissão de Atingidos e Atingidas do Município de Marilândia/ES, considerando que:

- O Plano, por tratar de dimensão técnica, não é de fácil assimilação por todos, exigindo metodologia específica para sua apresentação, debate e deliberação;
- A Comissão Municipal de Atingidos e Atingidas de Marilândia/ES tem prazo regimental para convocar as suas reuniões, exigindo publicação de edital prévio, o que inviabilizaria a discussão e deliberação em curto espaço de tempo;

Ressaltamos que a participação da população atingida de maneira informada sobre as ações de reparação de danos oriundas do rompimento da barragem é fundamental e eixo central do processo reparatório.

O recente processo de consolidação das Comissões de Atingidos constituiu importantes espaços de debate sobre as ações, projetos e programas e um caminho para a efetiva participação da população atingida na construção de medidas efetivas de reparação de seus danos. Considerando a centralidade da saúde para a população atingida, é imprescindível a sua participação na construção de qualquer ação que diga respeito a esta temática envolvendo ações a serem executadas no território destas comunidades.

Importante ainda frisar que a recém aprovada Política Nacional dos Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), por meio da Lei Federal nº 14.755/2023, estabelece em nosso ordenamento jurídico o princípio da centralidade do sofrimento da vítima, instituindo, portanto, o dever de ouvir as vítimas do rompimento da barragem como sujeitos centrais do processo de reparação e construir os meios necessários para a sua efetiva participação nos processos de construção e decisão sobre as ações da reparação.

Neste sentido, considerando não haver prazo estipulado pela CT-Saúde para a apresentação do Plano de Ação em Saúde, a Comissão de Atingidos e Atingidas de Marilândia/ES, juntamente com a equipe de Assessoria Técnica Independente requerem:

- Que haja prévia oitiva das comunidades ribeirinhas atingidas de Marilândia/ES sobre o plano, discutindo e viabilizando a inclusão no documento, de ações



específicas para estas comunidades extremamente vulnerabilizadas pelo rompimento da barragem da Samarco S.A.;

- Que o prazo para este processo seja adequado para que haja qualidade na construção junto às comunidades;
- Que não seja apresentado o plano de ação em Saúde na CT-Saúde, antes deste processo prévio de escuta e construção coletiva;
- Que a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo atuem no sentido de garantir a participação da população atingida neste processo, em diálogo com a Prefeitura Municipal de Colatina/ES, inclusive, sobre esta necessidade;

A ADAI se coloca à disposição para contribuir, junto da Comissão Municipal de Marilândia/ES, na análise do Plano e na construção do diálogo com a Prefeitura para sua revisão.

HUGO ROCHA DE SOUSA
Coordenador Território 10 – Colatina e Marilândia
Assessoria Técnica Independente – ADAI

WARNER DE SANTANA MOURA LUXINGER
Coordenadora da Comissão Local Municipal de Atingidos e Atingidas de Marilândia/ES